

Sancionada p/ 1701 de 24/5/83

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Departamento de Serviços Gerais, no valor de Cr\$40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Reforma, construção e ampliação
das instalações do DESERG

Cr\$ 40.139.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial das dotações abaixo especificadas

CRÉDITOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Atividade: 2.030 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Obras

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 8.905.394,00

Unidade Orçamentária: 213 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 10.505.394,00

Unidade Orçamentária: 2.14 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Função: 16 - Transporte

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2.067 - Manutenção e Funcionamento do DMER

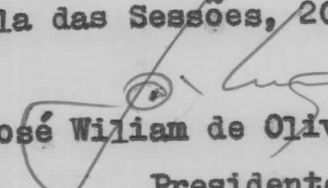
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

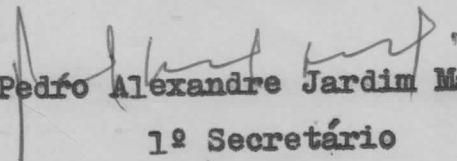
Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

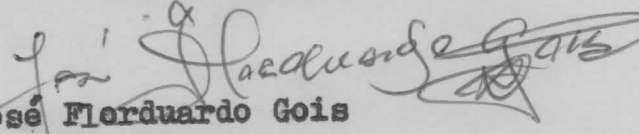
Valor da Anulação - Cr\$ 20.728.212,00

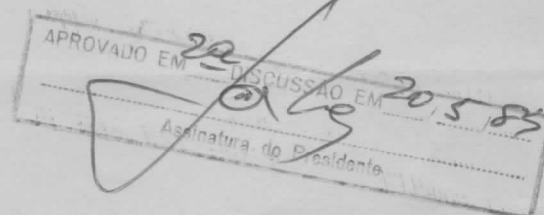
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983


José Wiliam de Oliveira Nunes
Presidente


Pedro Alexandre Jardim Massinha
1º Secretário


José Florduardo Gois
2º Secretário



Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Departamento de Serviços Gerais, no valor de Cr\$40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Reforma, construção e ampliação
das instalações do DESERG

Cr\$ 40.139.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial das dotações abaixo especificadas

CRÉDITOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Atividade: 2.030 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Obras

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 8.905.394,00

Unidade Orçamentária: 213 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 10.505.394,00

Unidade Orçamentária: 2.14 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Função: 16 - Transporte

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2.067 - Manutenção e Funcionamento do DNER

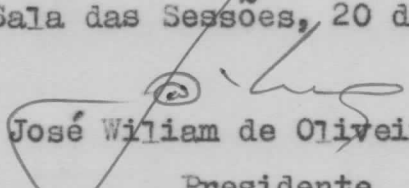
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

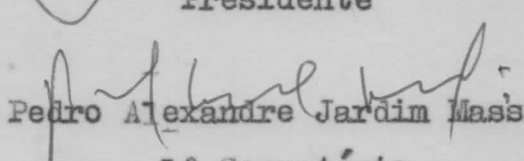
Valor da Anulação - Cr\$ 20.728.212,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

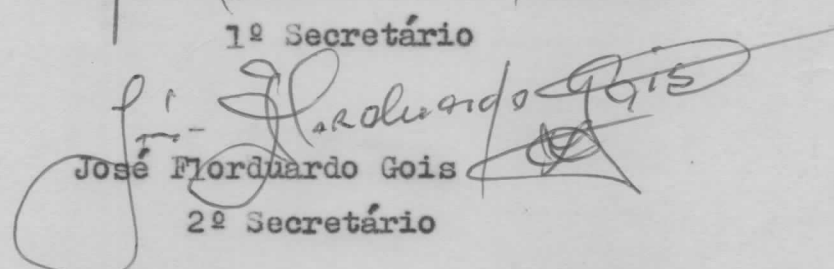
Sala das Sessões, 20 de maio de 1983


José William de Oliveira Nunes

Presidente


Pedro Alexandre Jardim Massinha

1º Secretário


José Florduardo Gois

2º Secretário

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Departamento de Serviços Gerais, no valor de Cr\$40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove mil cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Reforma, construção e ampliação
das instalações do DESERG

Cr\$ 40.139.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial das dotações abaixo especificadas

CRÉDITOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Atividade: 2.030 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Obras

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 8.905.394,00

Unidade Orçamentária: 213 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 10.505.394,00

Unidade Orçamentária: 2.14 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Função: 16 - Transporte

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2.067 - Manutenção e Funcionamento do DMER

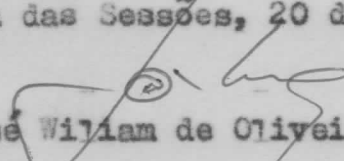
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

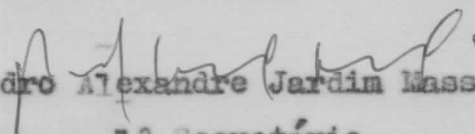
Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

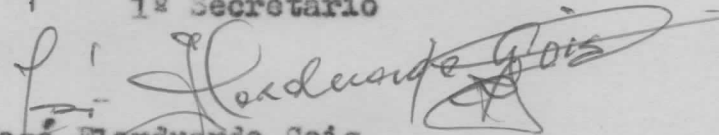
Valor da Anulação - Cr\$ 20.728.212,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983


José William de Oliveira Nunes
Presidente


Pedro Alexandre Jardim Massinha
1º Secretário

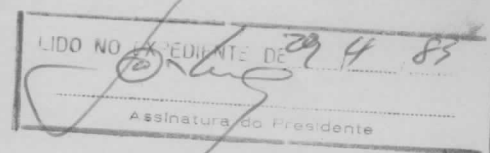

José Florduardo Gois
2º Secretário



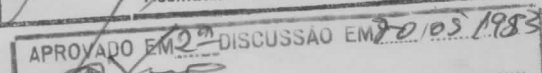
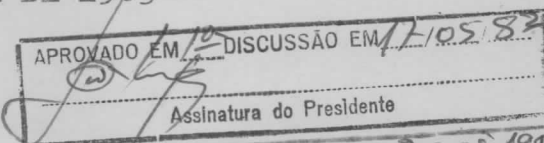
PREFEITURA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 290 DE 29 DE ABRIL DE 1983



Autoriza o Executivo Municipal a

abrir Crédito Especial no Departamento de Serviços Gerais, no valor de Cr\$ 40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por seus representantes, faz saber:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 40.139.000,00 (quarenta milhões e cento e trinta e nove mil cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Reforma, construção e ampliação das instalações do
DESERG

Cr\$ 40.139,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial das dotações abaixo especificadas

CRÉDITOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária: 2.07- Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10- Habitação e Urbanismo

Programa: 07- Administração

Sub-Programa: 021- Administração Geral

Atividade: 2.030- Manutenção e Funcionamento do Serviço de Obras

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXEDIENTE DE 29/4/83

Assinatura do Presidente

Categoria Econômica: 4.0.0.0- Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 8.905.394,00

Unidade Orçamentária: 213- Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10- Habitação e Urbanismo

Programa: 60- Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325- Limpeza Pública

Atividade: 2.065- Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 4.0.0.0- Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação - Cr\$ 10.505.394,00

Unidade Orçamentária: 2.14- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Função: 16- Transporte

Programa: 07- Administração

Sub-Programa: 020- Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2.067- Manutenção e Funcionamento do DMER

Categoria Econômica: 4.0.0.0- Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação- Cr\$ 20.728.212,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista,

29 de abril de 1983.

José F. Pedral Sampaio

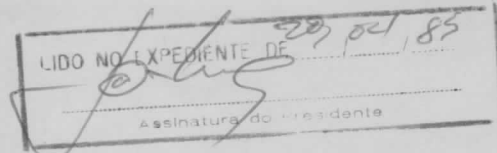
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

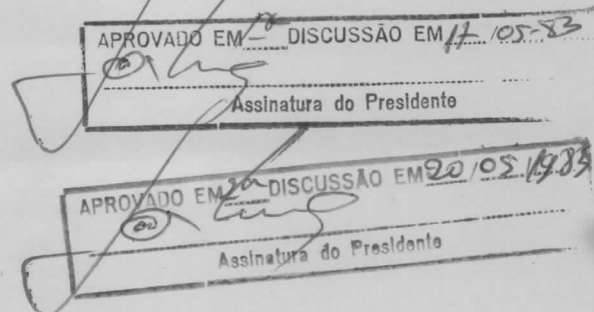
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 290 DE 29 DE ABRIL DE 1983

MENSAGEM

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores



Encaminhamos à essa Augusta Casa o Projeto de Lei nº 289, que cuida da ampliação do espaço físico do DESERG- Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura. Justificamo-lo na necessidade de se compatibilizar as instalações do DESERG com as atividades ali desenvolvidas, uma vez que aquelas instalações já se tornaram extremamente acanhadas ante o aumento da nossa frota de veículos e máquinas e o conseqüente crescimento dos serviços. Entretanto, tão-somente a ampliação do espaço físico não será o suficiente para dequar o DE SERG ao cumprimento da sua finalidade. Impõe-se, também, como necessário e fundamental a criação de uma infra-estrutura compatível. É estritamente indispensável o aparelhamento do DESERG para que possamos, com regularidade, prover a manutenção de nossos equipamentos, pois, só com uma regular e eficiente manutenção conseguiremos mais longevidade para os equipamentos, com economia para os cofres públicos.

Impelidos por essa premente necessidade, servimo-nos do presente Projeto de Lei solicitando a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 40.139.000,00 (quarenta milhões, cento e trinta e nove mil cruzeiros).

Esclarecemos, outrossim, que a aplicação desse crédito será na construção e aparelhamento de :

- | | |
|----------------------------------|-------------------|
| 1 - Escritório | CR\$ 4.000.000,00 |
| 2 - Galpão para pré-moldado..... | " 2.444.000,00 |

H.



PREFEITURA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE DE 27/04/83
Assinatura do Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 20/05/83
Assinatura do Presidente

3. Muro	Cr\$ 4.225.000,00
4. Estacionamento	" 9.000.000,00
5. Posto de Abastecimento	" 1.500.000,00
6. Oficina	" 17.000.000,00
7. Lavador	" 1.970.000,00
TOTAL.....	Cr\$40.139.000,00

Diante, pois, da importância e necessidade da consecução do objetivo que motiva a abertura deste crédito especial, estamos certos de que V.Exas. haverão de aprovar o presente Projeto de Lei, cuja urgência compele-nos a solicitar que a sua apreciação seja feita no prazo de quarenta dias.

Atenciosamente,

José F. Pedral Sampaio
Prefeito

APROVADO EM 17/05/83
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 20/05/1983
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, /
Justiça e Redação sobre o Projeto de
Lei Nº290/83, de 29/04/83

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 7/5/83
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 10/05/1983
Assinatura do Presidente

Três aspectos importa considerar nesta análise ao pre-
sente Projeto de Lei: Primeiro o legal; Segundo, o redacional;
Terceiro, o mérito. Nenhuma restrição fazemos quanto à sua le-
galidade, nem reparo a sua redação. Quanto ao mérito, reconhece-
mos a realidade da ampliação do DESERG, departamento de grande /
importância e imprescindível na administração Municipal.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1983.

Ilza Vianna Matos
Dra. Ilza Vianna Matos - Relatora

Everardo Fábio

Gilberto